



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Segurança e Promoção a Saúde do Servidor
 Gerência de Promoção a Saúde do Servidor

Ofício Nº 482/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DISPSS/GPSS

Brasília-DF, 14 de julho de 2020.

Para avaliação do requerimento do servidor, segue o protocolo abaixo:

Protocolo para afastamento de atividades em servidores com comorbidades

Considerando o estado de Pandemia por COVID-19 e suas implicações, sua alta infectividade e mortalidade em grupos com comorbidades e baseando-se no Manual do Ministério da Saúde publicado em março de 2020, conforme definição:

“No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este Novo Coronavírus produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves – cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória –entre 5% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária de acordo com dados chineses.”

Considerando ainda os dados compilados presentes nas tabelas deste manual, essa Diretoria Considera como comorbidades:

1. Taxa de letalidade por idade [15]:

• 0,2% em pacientes entre 10 e 19 anos
• 0,2% em pacientes entre 20 e 29 anos
• 0,2% em pacientes entre 30 e 39 anos
• 0,4% em pacientes entre 40 e 49 anos
• 1,3% em paciente entre 50 e 59 anos
• 3,6% em paciente entre 60 e 69 anos
• 8.0% em pacientes entre 70 e 79 anos
• 14.8% em pacientes acima ou igual a 80 anos

“Tabela 6. Comorbidades”

- **Doenças cardíacas crônicas**
- **Doença cardíaca congênita**
- **Insuficiência cardíaca mal controlada**
- **Doença cardíaca isquêmica descompensada**
- **Doenças respiratórias crônicas**
- **DPOC e asma mal controlados**
- **Doenças pulmonares intersticiais com complicações**
- **Fibrose cística com infecções recorrentes / Cirrose hepática Child B e C**
- **Displasia broncopulmonar com complicações**
- **Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade**
- **Doenças renais crônicas**
- **Em estágio avançado (graus 3,4 e 5)**
- **Pacientes em diálise**
- **Imunossupressos-(HIV, Uso de imunossupressores, quimioterápicos e imunobiológicos)**
- **Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea**
- **Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos)**
- **Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down)**
- **Diabetes**

2. Comorbidades com risco de complicação na infecção de Coronavírus

• **Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal).**

• **Adultos \geq 60 anos.**

• **Crianças $<$ 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade).**

• **População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso.**

• **Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye).**

• **Indivíduos que apresentem:**

› **Pneumopatias (incluindo asma). Pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação).**

› **Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica).**

› **Nefropatias.**

› **Hepatopatias.**

› **Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme).**

› **Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus).**

› **Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares).**

› **Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide \geq 20 mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa) neoplasias, HIV/aids ou outros.**

› **Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC \geq 40 em adultos).**

Consideram-se os servidores que apresentem doenças supracitadas, sejam alocados em serviços de teletrabalho, longe de ambientes fechados ou aglomerações, com objetivo de minimizar o número de internações por casos graves e necessidade de tratamento intensivo(UTI). Em nosso entendimento isso reduzirá os efeitos deletérios da Pandemia em relação á saúde e preservação da vida.

Caberá à chefia imediata a deliberação dos afastamentos de servidores com riscos maiores de complicações pela COVID-19 da concessão de teletrabalho de acordo com o decreto nº40546 de 20 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA RICARTE PETERS SOARES - Matr.16609514, Assessor(a) Técnico(a)**, em 14/07/2020, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43500469)
verificador= **43500469** código CRC= **A155FB72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS-B, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 1º Subsolo - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
3349-8187

00040-00020151/2020-97

Doc. SEI/GDF 43500469